



Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

**Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP: 70165-900 Brasília (DF)**

Uberlândia-MG, 18 de Julho de 2014.

Ao

Bc 114038886

Excelentíssimo Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) da Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício 11147

Processo 1401596920

Servimo-nos da presente para atender ao disposto no ofício em epígrafe, informando que os envolvidos especificados abaixo não possuem conta corrente, conta poupança ou investimentos junto a esta Instituição.

Envolvidos:

**COSTA GLOBAL CONSULTORIA – CNPJ: 16.478.733/0001-76
QUALITY HOLDING – CNPJ: 17.851.477/0001-83
TIPUANA PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 01.568.303/0001-78
PRAGMÁTICA CONSULTORIA EM GESTÃO – CNPJ: 02.078.649/0001-50
SUNSET GLOBAL PARTICIPAÇÕES – CNPJ: 18.108.754/0001-25
GFD INVESTIMENTOS LTDA – CNPJ: 10.806.670/0001-53
MO CONSULTORIA – CNPJ: 06.964.032/0001-93
HUMBERTO SAMPAIO DE MESQUITA – CPF: 052.574.807-51
MÁRCIO LEWKOWICZ – CPF: 078.689.907-75
SHANNI AZEVEDO COSTA BACHMANN – CPF: 091.878.667-30
PAULO ROBERTO COSTA – CPF: 302.612.879-15
ALBERTO YOUSSEF – CPF: 532.050.655-72**

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito. Sem mais, apresentamos nossos protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição deste distinto órgão para eventuais informações complementares.

As 9h35 horas

Rogério Faleiro Machado
Analista Legislativo
Mat. 256101

